

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
1		CAPÍTULO I – SERVIÇOS DIVERSOS E COMUNS	
2		Prestação de Serviços e Concessão de Documentos	
3	1	Serviços de âmbito geral	
4	1.1.	Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela, excepto os de nomeação ou de exoneração nos termos do art. 62.º do anexo I a que se refere o nº2 do artº1 da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro	30,00 €
5	1.2.	Atestados ou documentos análogos e suas confirmações - cada	10,00 €
6	1.3.	Autos ou termos de qualquer espécie - cada	10,00 €
7	1.4.	Segundas-vias de documentos de acordo com a aceção do art.º 369.º e n.º 1 do art.º 370.º do Código Civil, fazendo prova plena, nos termos do art.º 371.º do mesmo Código	10,00 €
8	1.5.	Outros serviços ou atos de natureza burocráticos não especialmente previstos nesta tabela ou em legislação especial - cada	10,00 €
9	1.6.	Licença concedida nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de abril - Ações de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas	
10	1.6.1.	Com fins de arborização, utilizando espécies de crescimento rápido, por hectare	40,00 €
11	1.6.2.	Com fins de arborização utilizando outras espécies, por hectare	20,00 €
12	1.6.3.	Para ações de aterros ou escavação que conduzam a alterações do relevo natural e das camadas de solo arável, por cada 100 m2 ou fração	5,00 €
13	1.7.	Processos de arranque de árvores - por cada	30,00 €
14	1.8.	Emissão de pareceres não expressamente previstos na presente tabela	15,00 €

15	1.9.	Passagem de declarações para fins diversos, cada	10,00 €
16	1.9.1.	Se obrigar a deslocação, acresce	20,00 €
17	1.10.	Pesquisa de Documentos, sem fins académicos ou científicos, no Arquivo Municipal (Buscas)	5,00 €
18	1.11.	Registo de Cidadãos Estrangeiros da União Europeia nos termos dos artigos n.º 14.º e 29.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto e da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro	
19	1.11.1.	Emissão de Certificado	15,00 €
20	1.11.2.	Segunda via de certificado, em caso de extravio, roubo ou deterioração	10,00 €
21	1.11.3.	Realização de serviço externo nos termos do n.º 2 do art.º 7.º da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro	35,00 €
22	1.12.	Averbamento de processo ou alvarás em nome de novo titular	12,00 €
23	1.13.	Averbamento de novo requerente, comunicante ou detentor de título para todas as operações urbanísticas	12,00 €
24	1.14.	Outros averbamentos não expressamente previstos	12,00 €
25	2	Emissões de Certidões	
26	2.1.	Certidões de teor - pela 1.ª página	15,00 €
27	2.1.1.	Por cada face acresce	0,20 €
28	2.2.	Certidões narrativas - pela 1.ª página	15,00 €
29	2.2.1.	Por cada face acresce	0,40 €
30	2.3.	Certidões/Declarações de idoneidade (quando sejam da expressa competência do Município), cada	15,00 €
31	2.3.1.	Por cada face acresce	0,40 €

32	2.4.	Certidão comprovativa de que a edificação foi construída antes da entrada em vigor do RGEU	20,00 €
33	2.5.	Certidão/Declaração de Compropriedade	15,00 €
34	2.6.	Certidão/Declaração Destaque de Parcela	14,00 €
35	2.6.1	Por cada face acresce	0,20 €
36	2.7.	Certidão de não Existência de documentos no Arquivo Municipal	15,00 €
37	2.7.1.	Por cada face acresce	0,20 €
38	2.8.	Renovação de teor de certidão	14,00 €
39		Cópias, extratos, reproduções, formulários e outros	
40	1	Fotocópias simples de documentos arquivados, em papel A4, pela 1.ª página	4,00 €
41	1.1.	Acresce por cada página	0,20 €
42	2	Fotocópias simples de documentos arquivados, em papel A3 - pela 1.ª página	5,00 €
43	2.1.	Acresce por cada página	0,30 €
44	3	Fotocópias autenticadas de documentos arquivados, em papel A4, pela 1.ª página	6,00 €
45	3.1.	Acresce por cada página	1,00 €
46	4	Fotocópias autenticadas de documentos arquivados, em papel A3 - pela 1.ª página	8,00 €
47	4.1.	Acresce por cada página	1,10 €
48	5	Fornecimento de coordenadas geográficas	

49	5.1.	A partir de cartografia, por cada ponto	2,00 €
50	5.2.	A partir do local por GPS, por cada localização	100,00 €
51	6	Cópias heliográficas à peça - papel transparente (VG ou equivalente) por m2	6,00 €
52	7	Cópias de cartografia municipal (designadamente extratos de PDM, mapas de ruído, ortofotomapas, cartografia militar)	
53	7.1.	Dimensão A4	10,00 €
54	7.2.	Dimensão A3	12,00 €
55	7.3.	Dimensão A2	20,00 €
56	7.4.	Dimensão A1	30,00 €
57	7.5.	Dimensão A0	40,00 €
58	8	Reproduções noutros suportes:	
59	8.1.	Gravação em DVD/R	5,00 €
60	8.2.	Gravação em CD/R	5,00 €
61	8.3.	Reprodução e envio em formato eletrónico	5,00 €
62	8.4.	Outros formatos	5,00 €
63	9	Fornecimento de avisos (2.ª via ou seguintes), designadamente os previstos nas Portarias n.º 216-C/2008 e 216-F/2008, de 3 de março	6,00 €
64	10	Disponibilidade e acesso ao livro de obra em conformidade com o art.º 19.º da Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro:	
65	10.1.	Em suporte papel	10,00 €

66	10.2.	Em formato eletrónico	10,00 €
67		Emissão pareceres:	
68	1	Emissão de parecer sobre a constituição de compropriedade em prédios rústicos, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, por cada	25,00 €
69	2	Outros pareceres	20,00 €
70		Termos de Responsabilidade, Pedidos de Exoneração e Substituição de Responsabilidade	
71	1	Registo de Termos de Responsabilidade	10,00 €
72	2	Pedidos de exoneração de responsabilidade pela execução de obras, quer sejam formuladas pelo dono da obra, quer pelo empreiteiro ou construtor civil, cada:	20,00 €
73	3	Pedidos de substituição de responsabilidade	25,00 €
74		Implantações de edificações	
75	1	Acresce, por cada edificação (edifício, muros, outros)	5,00 €
76	2	Acresce, por marcação de alinhamento e nivelamento de pavimentos - cotas/topografia	10,00 €
77		Apresentação de elementos para aperfeiçoamento do pedido:	
78	1	Apresentação de elementos em falta ou incompletos	5,00 €
79	2	Apresentação de elementos fora do prazo (pedido de prorrogação e/ou apresentados em processo sem decisão sobre o prazo ultrapassado)	15,00 €
80		Ficha Técnica de Habitação	
81	1	Depósito - por cada ficha	14,00 €
82	2	Pedido de 2.ª via	10,00 €

83		Balcão Único Eletrónico e outras plataformas para submissão eletrónica de permissões administrativas	
84	1	Receção de comunicação relativamente a assuntos não especialmente prevista noutros capítulos	10,00 €
85	2	Receção da mera comunicação prévia - Apreciação dos elementos instrutórios submetidos via Balcão único eletrónico ou similar relativos a Meras Comunicações Prévias quando não especialmente prevista noutros capítulos	15,00 €
86	3	Reapreciação dos elementos instrutórios relativos a Meras Comunicações Prévias quando reenviados na sequência de notificação eletrónica para suprir lacunas ou não conformidades	10,00 €
87	4	Pela apreciação de pedidos de comunicação prévia com prazo relativas a pretensões não especialmente previstas noutros capítulos	75,00 €
88	5	Por cada acesso mediado	7,50 €
89		Horários de funcionamento	
90	1	Pela receção de mera comunicação prévia - Horário de funcionamento, bem como das suas alterações;	15,00 €
91	2	Pela apreciação de alterações excecionais ao horário de funcionamento (prolongamento de horário para além dos limites)	25,00 €
92		CAPÍTULO II – CEMITÉRIOS	
93		Inumações	
94	1	Sepulturas	34,90 €
95	2	Em jazigos	
96	2.1	De capela	55,10 €
97	2.2	Raso	82,80 €
98	3	Cinzas	10,00 €
99		Exumações	

100	1	Exumação (por ossada, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério)	69,70 €
101		Concessão de Terrenos	
102	1	Para sepulturas perpétuas	
103	1.1	Sepultura simples suscetível de revestimento superficial, até 1.50 m2 (0.75x2.00) comprimento fixo 2.00m	290,20 €
104	1.2	Sepultura simples suscetível de revestimento superficial, até 2.50 m2 (1.25x2.00) comprimento fixo 2.00m	429,60 €
105	1.3	Sepultura simples suscetível de revestimento superficial, até 0.6m2 (destinada a crianças)comprimento fixo 1.00m	127,90 €
106	2	Para jazigos	
107	2.1	Jazigo raso até 3.00m2 (comprimento fixo 2.00m)	970,60 €
108	2.2	Jazigo raso até 4.00m2 (comprimento fixo 2.00m)	1 313,20 €
109	2.3	Jazigo de capela até 5.00m2	2 283,90 €
110	2.4	Jazigo de capela até 6.00m2	2 749,60 €
111	2.5	Jazigo de capela até 7.00m2	3 215,40 €
112	2.6	Jazigo de capela até 8.00m2	3 681,20 €
113	2.7	Jazigo de capela até 9.00m2	4 147,00 €
114	3	Utilização de capela, por cada 24 horas ou fração, excetuada a 1ª hora	48,40 €
115	4	Trasladações dentro do cemitério	
116	4.1	Ossadas	23,20 €

117	4.2	Corpos	34,90 €
118	5	Outras trasladações	
119	5.1	Trasladações para outro cemitério do Concelho	
120	5.1.1	Ossadas	25,10 €
121	5.1.2	Corpos	37,70 €
122	5.2	Para fora do Concelho	
123	5.2.1	Ossadas	19,40 €
124	5.2.2	Corpos	32,00 €
125	5.3	De outro para cemitério Municipal	
126	5.3.1	Ossadas	19,40 €
127	5.3.2	Corpos	32,00 €
128	5.4	Outras trasladações	69,70 €
129	6	Averbamento em alvarás de concessão de terrenos, em nome do novo concessionário, quando se trate de cônjuge, descendentes, ascendentes, irmãos e seus descendentes e outros colaterais até ao 4.º grau	
130	6.1	Para sepulturas perpétuas	19,00 €
131	6.2	Para jazigos	19,00 €
132	7	Averbamento de alvarás de concessão de terrenos, em nome do novo concessionário, quando se trate de pessoas diversas das referidas no ponto anterior	
133	7.1	Para sepulturas perpétuas	300,00 €

134	7.2	Para jazigos	300,00 €
135		CAPÍTULO III – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA	
136		Taxa fixa	
137	1	Pela apreciação de pedidos de ocupação do espaço público - Regime Geral de Ocupação do Espaço Público;	25,00 €
138	2	Pela apreciação de pedidos de Comunicação Prévia com Prazo para ocupação do espaço público;	20,00 €
139	3	Receção de mera comunicação prévia - Ocupação de espaço público de acordo com os critérios legais e regulamentares fixados, conforme art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril	15,00 €
140		Ocupação do Espaço Aéreo da Via Pública	
141	1	Antena colocada sobre a via pública (por ano)	9,90 €
142	2	Fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos de carácter particular por metro e por ano ou fração	0,70 €
143	3	Guindastes sem ser para execução de obras particulares (por mês ou fração)	104,00 €
144	4	Alpendres fixos ou articulados, não integrados em edifícios por metro linear de frente ou fração (por ano)	6,30 €
145	4.1	Até um metro de avanço	12,60 €
146	4.2	De mais de um metro de avanço	12,80 €
147	5	Sanefa de toldo ou alpendre por ano	15,70 €
148	6	Toldos (por metro linear de frente ou fração e por ano)	
149	6.1	Até um metro de avanço	4,60 €
150	6.2	Com mais de um metro de avanço	6,30 €

151	7	Fita anunciadora (por m2 e por semana)	34,90 €
152	8	Passarelas e outras construções ou ocupações do espaço aéreo (por m2 ou fração de projeção sobre a via pública e por ano)	131,90 €
153	9	Fios, cabos ou outros dispositivos de qualquer natureza e fim incluindo fios elétricos e telefónicos atravessando ou projetando-se sobre a via pública	
154	9.1	Metro linear/mês	0,70 €
155	9.2	Metro linear/ano	6,50 €
156	10	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (0,25%)	
157		Ocupação do Espaço Subterrâneo da Via Pública	
158	1	Tubos subterrâneos, condutas, cabos condutores e semelhantes, incluindo cabos de eletricidade, telefónicos e de gás	
159	1.1	Metro linear/ ano	
160	1.1.1	Até 20 cm de diâmetro	0,50 €
161	1.1.2	Mais de 20 cm de diâmetro	0,80 €
162		Construções ou Instalações no Solo ou Subsolo	
163	1	Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos ou outras celebrações ou para exercício de comércio ou indústria (por m ² ou fração)	
164	1.1	Por dia	1,80 €
165	1.2	Por semana	6,00 €
166	1.3	Por mês	24,40 €
167	2	Cabina ou posto telefónico por ano	69,70 €

168	3	Postos de transformação, cabinas elétricas e semelhantes com ocupação de solo máxima de 4.00m2 e por cada m3 de volumetria	302,70 €
169	4	Depósitos subterrâneos destinados ou não a bombas abastecedoras de carburantes líquidos, gasosos, ar e água (m3 ou fração e por ano)	302,70 €
170	5	Pavilhões, quiosques ou outras construções não incluídas nos números anteriores (por m2 ou fração e por mês)	4,70 €
171		Ocupações diversas	
172	1	Postes e marcos (por cada)	
173	1.1	Para suporte de fios telegráficos, telefónicos ou elétricos (por ano)	89,70 €
174	1.2	Para decoração (mastros) – por dia	0,90 €
175	1.3	Para colocação de anúncios (por mês)	64,00 €
176	2	Vedações com painéis e/ ou outros dispositivos semelhantes sobre os quais haja anúncios ou reclames (por m2 de superfície do dispositivo utilizado na publicidade por mês)	31,40 €
177	3	Guarda ventos anexos aos locais ocupados na via pública (por metro linear ou fração e por mês)	12,60 €
178	4	Esplanadas fechadas, fixas ou amovíveis, não integradas nos edifícios (por m2 ou fração e por mês)	12,00 €
179	5	Ocupação da via pública por tabuleiros de venda ambulante (por m2 ou fração e por dia)	3,00 €
180	6	Veículos automóveis estacionados para exercício de comércio e indústria (por cada e por dia)	34,90 €
181	7	Atracções estacionadas para exercício de comércio e indústria (por cada e por dia)	34,90 €
182	8	Mesas e cadeiras – por m2 ou fração e por mês, a acrescer o n.º 4 deste artigo	3,60 €
183	9	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes (por ano e por metro linear ou fração)	1,30 €
184	10	Outras ocupações da via pública (por m2 ou fração e por dia)	3,00 €

185	11	Rampas fixas para acessos e garagens, estações de serviço, parques de estacionamento e semelhantes com afixação de sinal de proibição de estacionamento nos termos do Código da Estrada	
186	11.1	De prédios ou instalações afetadas ao exercício de comércio ou indústrias	
187	11.1.1	Até 3 metros e por ano	19,80 €
188	11.1.2	Por cada metro linear ou fração a mais e por ano	9,90 €
189	11.2	De outros prédios ou instalações (por cada um e por ano)	9,90 €
190		CAPÍTULO IV - PUBLICIDADE (mensagens publicitárias de natureza comercial, excluindo as previstas no n.º 3 do art.º 1.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, alterada pela Lei n.º 23/2000, de 23 de agosto, com a redação introduzida pelo art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril e demais normas regulamentares)	
191		Anúncios Luminosos	
192	1	Por m2 ou fração e por mês	2,40 €
193	2	Por m2 ou fração e por ano	24,40 €
194		Anúncios Não Luminosos	
195	1	Por m2 ou fração e por mês	1,80 €
196	2	Por m2 ou fração e por ano	18,30 €
197		Publicidade Sonora	
198	1	Aparelhos emitindo na via pública ou para a via pública com fins de propaganda ou publicidade	
199	1.1	Por semana ou fração	7,00 €
200	1.2	Por mês	34,90 €

201		Publicidade Diversa	
202	1	Frisos luminosos quando sejam complemento dos anúncios e não entrem na sua medição (por metro linear ou fração e por ano)	3,80 €
203	2	Placas de proibição de afixação de anúncios (por cada uma e por ano)	19,80 €
204	3	Exibição transitória de publicidade em carro, avião ou qualquer outra forma (por cada anúncio ou reclame)	
205	3.1	Por dia	15,70 €
206	3.2	Por ano	69,70 €
207	4	Nas vedações, tapumes, muros, placares e locais semelhantes, confinado com a via pública, onde não haja o indicativo de ser proibida aquela afixação por cartazes e por mês	
208	4.1	Até 2 m2 de superfície	31,40 €
209	4.2	Por cada m2 além de 2 m2	13,90 €
210	5	Em paredes de edifício	
211	5.1	Até 1m2	31,40 €
212	5.2	Por cada m2 ou fração a mais	16,90 €
213	6	Vitrines, mostradores ou semelhantes destinados à exposição de artigos (por fração e por mês)	1,80 €
214	7	Bandeiras de leilão (por cada e por mês)	9,90 €
215	8	Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontram	
216	8.1	De jornais, revistas ou livros (por m2 ou fração e por ano)	2,40 €
217	8.2	De fazendas e de outros objetos ou artigos (por m2 ou fração e por ano)	4,20 €

218	9	Distribuição de impressos na via pública (por dia)	12,80 €
219		Publicidade de Espetáculos e Outros Eventos Públicos	
220	1	Sendo mensurável em superfície (por m2 ou fração da área incluída na moldura ou polígono rectangular envolvente da superfície publicitária)	
221	1.1	Por mês ou fração	6,00 €
222	2	Quando apenas mensurável linearmente (por metro linear ou fração)	
223	2.1	Por mês ou fração	6,00 €
224	3	Quando não mensurável de harmonia com as alíneas anteriores (por cada anúncio ou reclame)	
225	3.1	Por mês ou fração	12,00 €
226		CAPÍTULO V – LICENÇAS DE CONDUÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	
227		Certidão onde se identifique o n.º da licença, tipo de veículo, data de emissão e validade emitida em conformidade com o n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 313/2009, de 27 de outubro	15,00 €
228		Pelo bloqueamento, remoção e depósito de veículos aplicam-se as taxas previstas na Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro (atualizados automaticamente, em 1 de março de cada ano, em função da variação – quando esta for positiva – do índice médio de preços no consumidor, excluindo a habitação, no continente, relativo ao ano anterior e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, arredondando-se os resultados obtidos, por excesso, para a unidade superior)	
229		Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros	
230	1	Licença de aluguer para veículos ligeiros (por veículo)	332,40 €
231	2	Transmissão de licenças de aluguer de veículos ligeiros de passageiros (por cada)	18,30 €
232	3	Pedidos de alteração de local de estacionamento (por cada)	
233	3.1	Definitivas	37,80 €
234	3.2	Temporárias	9,20 €

235	4	Pedidos de substituição de veículo de aluguer (por veículo)	9,20 €
236	5	Pedidos de cancelamento (por cada)	1,50 €
237	6	Passagem de duplicados, 2.ªs vias ou substituição de documentos deteriorados, destruídos ou extraviados (por cada)	7,70 €
238	7	Pedidos de averbamento (por cada)	
239	7.1	De sede ou residência	2,00 €
240	7.2	De nome ou designação social	3,80 €
241	7.3	Outros averbamentos	7,70 €
242		CAPÍTULO VI – INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTOS DE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS	
243		Licenças de Recintos Acidentais de Espetáculos Itinerantes ou Improvisados	
244	1	Licenças para a realização acidental de espetáculos de natureza artística em qualquer recinto cujo funcionamento não está sujeito a licença de recinto	
245	1.1	No primeiro dia	5,70 €
246	1.2	Por cada dia adicional, além do primeiro	2,30 €
247	2	Licenças de funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados	
248	2.1	No primeiro dia	6,90 €
249	2.2	Por cada dia adicional	3,50 €
250	3	Vistorias, por perito	17,20 €
251		CAPÍTULO VII - DIVERSOS	

252		Zonas de Estacionamento de Duração Limitada	
253		Por cada hora de estacionamento com a duração máxima de 2 horas	0,50 €
254		CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO DAS ACTIVIDADES TRANSFERIDAS PARAS AS CÂMARAS MUNICIPAIS DA COMPETÊNCIA DOS GOVERNOS CIVIS	
255		Taxas Diversas	
256	1	Guarda - noturno (taxa anual pela licença)	20,00 €
257	2	Realização de acampamentos ocasionais (por dia)	5,00 €
258	3	Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão	
259	3.1.	Comunicação do Registo de máquinas, por cada máquina	10,00 €
260	3.2.	Comunicação da transferências de propriedade, por cada máquina	10,00 €
261	3.3,	Segunda via do recibo da Comunicação de registo, por cada máquina	30,00 €
262	4	Realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre	
263	4.1	Taxa pelo licenciamento de provas desportivas	15,00 €
264	4.2	Taxa pelo licenciamento de arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos incluindo foguetes	12,00 €
265	4.3	Taxa pelo licenciamento de fogueiras populares	5,00 €
266	5	Realização de fogueiras e queimadas	
267	5.1.	Taxa pelo licenciamento	5,00 €
268		CAPÍTULO IX – INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTOS – DECRETO-LEI N.º 309/2002, DE 16 DE dezembro	

269		Instalação e Funcionamento de Recintos	
270	1	Funcionamento de recintos fixos (Bares c/ música ao vivo, discotecas, feiras populares, salas de baile, etc.)	
271	1.1	Taxa pelo licenciamento	15,00 €
272	2	Funcionamento de recintos itinerante(carróceis, montanha russa, circos, pistas de automóveis, etc.)	
273	2.1	Taxa pelo licenciamento	15,00 €
274	3	Funcionamento de recintos improvisados(tendas, barracões e espaços similares, palanques, estrados, etc..)	
275	3.1	Taxa pelo licenciamento	15,00 €
276	4	Licença acessória de recinto (bares, discotecas, restaurantes e salões de festa) - por cada sessão	15,00 €
277	5	Vistorias a realizar para o efeito dos licenciamentos referidos em 1,2,3,4, se outra não for fixada por lei	40,00 €
278		CAPÍTULO X – INSTALAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	
279		Receção de mera comunicação prévia:	
280	1	Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou bebidas, de comércio de bens, de prestações de serviços ou de armazenagem (Listas A , B e C do anexo I), conforme n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril;	15,00 €
281	2	Instalação e modificação de estabelecimentos de comércio a retalho que disponham de secções acessórias destinadas à realização de operações industriais e enquadradas no tipo 3 (Lista D do anexo I), conforme alínea a) do n.º 2 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril;	15,00 €
282	3	Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de secções acessórias destinadas ao fabrico próprio de pastelaria, panificação, gelados e atividades industriais similares (Tipo 3 ou Tipo 2, com potência elétrica contratada igual ou inferior a 50 KVA), conforme alínea b do n.º 2 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril;	15,00 €
283	4	Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de secções acessórias destinadas à venda de produtos alimentares (Lista E do Anexo I), conforme alínea b do n.º 2 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril ;	15,00 €
284	5	Pela apreciação de pedidos de comunicação prévia com prazo para instalação ou modificação de estabelecimentos comerciais, previstos nos n.os 1 a 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril, quando dependam de dispensa prévia de requisitos legais ou regulamentares aplicáveis às instalações, aos equipamentos e ao funcionamento das atividades económicas a exercer no estabelecimento	75,00 €
285		CAPÍTULO XI – INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO A RETALHO E POR GROSSO	

286		Taxas devidas pelos pedidos e pretensões em que o Município é a entidade coordenadora nos termos da Lei n.º 12/2004, de 30 de março	
287	1	As previstas na Portaria n.º 620/2004, de 7 de junho	
288		CAPÍTULO XII – EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO E POR GROSSO NÃO SEDENTÁRIA	
289		Exercício da atividade de comércio a retalho (feirantes e vendedores ambulantes) não sedentário em conformidade com a Lei n.º 27/2013, de 12 de abril	
290	1	Atribuição de espaço de venda concedida por tempo determinado	34,90 €
291	1.1.	Terrados por m2 e por dia	0,70 €
292	2	Autorização para a realização e gestão de feiras por entidades privadas em conformidade com o n.º 3 do art.º 21.º da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril	50,00 €
293		Exercício de atividade de comércio por grosso não sedentário em conformidade com o Decreto-Lei n.º 173/2012, de 2 de agosto	
294	1	Atribuição de espaço de venda concedida por tempo determinado, aplicam-se as taxas previstas no art.º 10.º	40,00 €
295	2	Autorização para a realização e gestão de feiras grossistas por entidades privadas em conformidade com o n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 173/2012, de 2 de agosto	20,00 €
296	3	Registo dos comerciantes que exercem a atividade de venda por grosso em feiras na área do respetivo município	12,00 €
297		Mercado – Taxas do Exercício da Atividade	
298	1	Produtor / vendedor direto	
299	1.1	Inscrição	6,00 €
300	1.2	Renovação (anual)	2,60 €
301	1.3	Pedido de 2ª via do cartão	6,00 €
302	2	Comerciante, comissário ou agente de vendas	

303	2.1	Inscrição	23,20 €
304	2.2	Renovação (anual)	8,10 €
305	2.3	Segunda Via do Cartão	20,00 €
306	3	Colaborador	
307	3.1	Inscrição	4,10 €
308	3.2	Renovação (anual)	2,60 €
309	3.3	Segunda Via do Cartão	4,10 €
310		Sector Abastecedor – Taxas de Ocupação com Viaturas de Área Descoberta, para Venda Direta	
311	1	Viaturas ligeiras (por dia)	9,90 €
312	2	Viaturas pesadas (por dia)	19,80 €
313		Venda a Retalho em Lojas e Bancas	
314	1	Lojas (por m2 ou fração e por mês)	
315	1.1	Lojas com acesso exterior	3,00 €
316	1.2	Lojas só com acesso interior	1,80 €
317	2	Bancas e mesas do Município (cada e por mês)	
318	2.1	Peixe	8,90 €
319	2.2	Outras	

320	2.2.1	Banca grande	8,90 €
321	2.2.2	Banca pequena	5,90 €
322	3	Lugares de terrado	
323	3.1	Dentro do mercado (por m2 ou fração)	1,00 €
324	4	Por dia com banca do Município (cada banca)	1,90 €
325		CAPÍTULO XIII – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS COM CARÁCTER NÃO SEDENTÁRIO	
326		Apreciação de pedidos de Comunicação Prévia com Prazo para a prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário	25,00 €
327		CAPÍTULO XIV – ABERTURA AO PÚBLICO E INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS	
328		Receção de mera comunicação prévia - Abertura ao público e início de funcionamento das instalações desportivas, conforme art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012, de 21 de maio;	15,00 €
329		CAPÍTULO XV – COMISSÕES ARBITRAIS MUNICIPAIS	
330		Funcionamento das Comissões Arbitrais Municipais Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro	
331	1	Taxa de determinação do coeficiente de conservação	102,00 €
332	2	Taxa de definição de obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior	51,00 €
333	3	Taxa de submissão de um litígio a decisão da CAM no âmbito da respectiva competência decisória	102,00 €
334		CAPÍTULO XVI – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E ALOJAMENTO LOCAL	
335		Empreendimentos turísticos e alojamento local em conformidade com o Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro e Portaria n.º 138/2012 de 14 de maio	
336	1	Auditoria para efeitos de fixação da capacidade máxima e atribuição de classificação dos empreendimentos de turismo de habitação	90,00 €

337	2	Auditoria para efeitos de fixação da capacidade máxima e atribuição de classificação dos empreendimentos de turismo rural, com exceção de hotéis rurais	90,00 €
338	3	Auditoria para efeitos de fixação da capacidade máxima e atribuição de classificação de parques de campismo ou caravanismo	90,00 €
339	4	Vistoria para verificação do cumprimento de requisitos no alojamento local	75,00 €
340	5	Placa identificativa (aquisição)	40,00 €
341	6	Receção de mera comunicação prévia - Registo de estabelecimentos de alojamento local, conforme n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 517/2008, de 25 de junho alterada pela Portaria n.º 138/2012, de 14 de maio;	15,00 €
342		CAPÍTULO XVII – LICENÇAS DIVERSAS	
343		Licenças Diversas	
344	1	Concessão de licença especial de ruído, ao abrigo do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 janeiro	
345	1.1.	Exercício de atividades ruidosas de carácter temporário nas proximidades de edifícios de habitação, de escolas, de hospitais ou similares	15,00 €
346	1.2.	Realização de espetáculos de diversão, feiras, mercados ou manifestações desportivas, incluindo os que envolvam a circulação de veículos com motor, na proximidade de edifícios de habitação, escolas, hospitais ou similares	15,00 €
347		CAPÍTULO XVIII – UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS	
348		Pavilhão Municipal	
349	1	Treinos e outras atividades de expressão corporal	
350	1.1	1/2 da Sala anexa	7,00 €
351	1.2	Pavilhão principal	12,00 €
352	1.3	2/3 do Pavilhão principal	10,00 €
353	1.4	1/3 do Pavilhão principal	7,00 €

354	2.	Jogos ou atividades – Pavilhão Principal	
355	2.1	Sem entradas pagas	15,00 €
356	2.2	Com entradas pagas	100,00 €
357	3	Atividades com técnicos do Município - Mensalidade das aulas	
358	3.1	maiores de 18 anos	15,00 €
359	3.2	Menores de 18 anos	12,50 €
360	3.3	Reformados	10,00 €
361	4	Publicidade - Todos os locais / valor / m2 - impressão incluída / não inclui trabalho de tratamento gráfico	
362	4.1	Publicidade em pontos altos	75,00 €
363	4.2	Publicidade regular (valor mensal e não inclui pontos altos)	75,00 €
364		Estádio Municipal	
365	1	Treinos / Outras atividades físicas e de expressão corporal - por hora	
366	1.1	Utilização do campo	40,00 €
367	1.2	Utilização de 1/2 campo	24,00 €
368	2	Utilização do campo - por jogos/atividades	
369	2.1	Sem entradas pagas	100,00 €
370	2.2	Com entradas pagas	250,00 €

371		Piscinas Municipais	
372	1	Inscrição (inclui seguro e cartão de utente)	5,00 €
373	2	Renovação da Inscrição	5,00 €
374	3	2.ª Via do cartão	5,00 €
375	4	Aulas - Tanques	
376	4.1.	Bebés < 36 meses (1 vez por semana)	15,00 €
377	4.2.	< 18 anos (2 vezes por semana)	17,50 €
378	4.3.	≥ 18 anos e < 65 anos (2 vezes por semana)	22,50 €
379	4.4.	≥ 65 anos (2 vezes por semana)	17,50 €
380	5	Regime livre (sem acompanhamento técnico)	
381	5.1.	Entrada individual	2,50 €
382	5.2.	Pacote de 4 entradas	8,00 €
383	5.3.	Pacote de 8 entradas	15,00 €
384	5.4.	Pacote de 12 entradas	20,00 €
385	6	Aulas - Ginásio	
386	6.1.	Aulas de Grupo (2 vezes por semana)	20,00 €
387	6.2.	Dance Kids, < 16 anos (2 vezes por semana)	17,50 €

388	7	Pacote especial	
389	7.1.	1 aula de hidrobike	15,00 €
390	8	Aulas suplementares	
391	8.1.	Waterkids	10,00 €
392	8.2.	Hidroginástica	10,00 €
393	8.3.	Aula de grupo	10,00 €
394	8.4.	Natação para adultos	10,00 €
395	8.5.	Hidrobike	10,00 €
396	9	Descontos: Pacotes Familiares - Este pacote será destinado a familiares diretos e correspondentes ao mesmo agregado familiar. Assim sendo, numa inscrição familiar com 3 membros ou mais, o valor de inscrição final beneficiará de um desconto de 10%	
397		CAPÍTULO XIX – SISTEMA DE INDÚSTRIA RESPONSÁVEL	
398		Taxas e despesas de controlo (conforme art.º 79.º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto)	
399	1	Receção da mera comunicação prévia de estabelecimentos de tipo 3	15,00 €
400	2	Pronuncia sobre o pedido de conversão em ZER	35,00 €
401	3	Apreciação dos pedidos de renovação ou aditamento da licença ambiental para estabelecimentos industriais existentes, que não envolvam pedido de alteração dos mesmos e apreciação dos pedidos de exclusão do regime de prevenção e controlo integrados da poluição	55,00 €
402	4	Vistorias em que a entidade coordenadora seja a Câmara Municipal	75,00 €

403	5	Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	60,00 €
404		CAPÍTULO XX – LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO, POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NÃO LOCALIZADOS NAS REDES VIÁRIAS REGIONAL E NACIONAL E AUTORIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO E ENTRADA EM FUNCIONAMENTO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO, OBJETO DO DECRETO-LEI N.º 125/97, DE 23 DE maio, QUANDO ASSOCIADAS A RESERVATÓRIOS DE GPL COM CAPACIDADE GLOBAL INFERIOR A 50 M3	
405		Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de construção e de alteração cujo licenciamento é competência do Município	
406	1	Apreciação dos projetos	
407	1.1.	Instalações de armazenamento de produtos do petróleo	300,00 €
408	1.2.	Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos	100,00 €
409	2	Apresentação dos Projectos de Engenharia das Especialidades	20,00 €
410		Pela realização de vistorias cujo licenciamento é competência do Município:	
411	1	Vistorias relativas ao procedimento administrativo, para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações, periódicas ou para verificação das condições impostas (Repetição)	
412	1.1.	Sujeitos a licenciamento não simplificado	50,00 €
413	1.2.	Sujeitos a licenciamento simplificado:	
414	1.2.1.	Classe A1	200,00 €
415	1.2.2.	Classe A2	200,00 €
416	1.2.3.	Classe A3	200,00 €

417		Averbamentos	5,00 €
418		Emissão de Autorização de Utilização (Titula o funcionamento e a exploração das instalações)	
419	1	Instalações de armazenamento de produtos do petróleo	20,00 €
420	2	Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos	20,00 €
421		Redes e ramais de distribuição sujeitos ao regime estabelecido no (Decreto-Lei n.º 125/97, de 23 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 389/2007, de 30 de novembro), em conformidade com o Decreto -Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de outubro	
422	1	Autorização de execução	15,00 €
423	2	Autorização de entrada em funcionamento	15,00 €
424		CAPÍTULO XXI – SISTEMA DE INDÚSTRIA RESPONSÁVEL	
425		Ascensores, Monta-cargas, Escadas mecânicas e Tapetes rolantes	
426	1	Inspeção periódica, por cada instalação	110,60 €
427	2	Reinspeção, por cada instalação	110,60 €
428	3	Inspeção extraordinária	110,60 €
429		CAPÍTULO XXII – URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO	
430		Ocupação da via pública	
431	1	Ocupação da via pública delimitada por resguardos ou tapumes	
432	1.1.	Tapumes ou outros resguardos (por mês ou fração):	
433	1.1.1.	Por piso do edifício por eles resguardado e por metro ou fração, sem ocupação de terreno de domínio público, incluindo cabeceiras	2,00 €

434	1.1.2.	Por metro quadrado ou fração da superfície da via ou terreno público (a acumular com o anterior)	3,00 €
435	1.2.	Andaimes, por andar ou pavimento a que correspondem (só a parte não defendida pelo tapume), por metro quadrado ou fração e por mês ou fração	3,00 €
436	1.3.	Ocupação da via pública fora dos tapumes geral da obra, mas sempre com proteção ou resguardo eficaz para a segurança dos utentes da via pública:	
437	1.3.1.	Caldeiras, betoneiras ou tubos de descarga de entulhos (por unidade e por cada mês ou fração)	17,40 €
438	1.3.2.	Amassadouros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras (por metro quadrado ou fração e por cada mês ou fração)	17,40 €
439	1.3.3.	Guindastes, gruas, veículos pesados e semelhantes (por cada semana ou fração)	102,50 €
440	1.3.4.	Veículo pesado para bombagem de betão pronto ou similar (por veículo e por dia ou fração)	23,00 €
441	1.3.5.	Ocupações que impliquem danificação de pavimentos, sem prejuízo da obrigatoriedade do pagamento da reposição (por semana ou fração)	45,80 €
442		Licenciamento zero	
443	1	Receção de mera comunicação prévia - Operações urbanísticas sujeitas a Comunicação Prévia e associadas à instalação dos estabelecimentos comerciais, conforme art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril	15,00 €
444	2	Receção de mera comunicação prévia - Utilização e alteração da utilização de edifícios ou frações destinadas aos estabelecimentos comerciais mediante a prévia identificação da respectiva área geográfica, conforme art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril	15,00 €
445		Pedidos de informação prévia	
446	1	Destaque de parcela, por cada pedido e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido	30,00 €
447	2	Loteamento, com ou sem obras de urbanização, por cada pedido e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido	
448	2.1.	Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	50,00 €
449	2.2.	Acresce por cada 300,0 m2 (área a lotear) ou fração	3,00 €
450	3	Obras de urbanização - Cada pedido e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido	

451	3.1.	Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	30,00 €
452	3.2.	Acresce por cada 500 m2 (área a lotear) ou fração	3,00 €
453	4	Obras de edificação e de demolição, por cada pedido de apreciação e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido:	
454	4.1.	Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	40,00 €
455	4.1.1.	Habitação unifamiliar e bifamiliar - acresce:	5,00 €
456	4.1.2.	Habitação multifamiliar ou misto - acresce:	10,00 €
457	4.1.3.	Edifício destinado a Indústria, armazém, comércio e ou serviços - acresce:	10,00 €
458	4.1.4.	Outros usos ou finalidades não previstos nas alíneas anteriores, incluindo instalações de apoio a atividade agrícola - acresce	5,00 €
459	4.2.	Acessos, Muros de suporte ou de vedação, ou outro tipo de vedações, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores	20,00 €
460	4.3.	Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, por cada edificação	20,00 €
461	4.4.	Alterações de edifícios, tais como de fachada/cobertura/terraços ou da utilização	20,00 €
462	5	Pedido de declaração nos termos do artigo 17.º n.º 3 do RJUE	20,00 €
463		Operações de loteamento e obras de urbanização	
464	1	Apreciação:	
465	1.1.	Se o pedido de apreciação for precedido de pedido de Informação Prévia favorável e em vigor as taxas indicadas nos números 1.2 e 1.3. serão reduzidas a 50% do valor apurado	
466	1.2.	Taxa pela apreciação de pedido de operação de loteamento com ou sem obras de urbanização e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido	
467	1.2.1.	Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	60,00 €

468	1.2.1.1.	Acresce por cada lote	5,00 €
469	1.2.1.2.	No caso de o loteamento se encontrar sujeito a consulta pública, nos termos do artigo 22.º do RJUE, (acresce, ainda, o preço da publicação)	
470	1.2.2.	Taxa pela apreciação de pedido de alteração ao loteamento licenciado/admitido	40,00 €
471	1.2.2.1.	Por cada lote sujeito a alteração - acresce:	5,00 €
472	1.2.2.2.	No caso de a alteração gerar aumento do n.º de lotes, acresce por cada novo lote	5,00 €
473	1.2.3.	Renovação da licença, autorização ou comunicação prévia	60,00 €
474	1.2.4.	Reapreciação do pedido da operação de loteamento	30,00 €
475	1.3.	Taxa pela apreciação de pedido de obras de urbanização e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido	
476	1.3.1.	Taxa geral e fixa	60,00 €
477	1.3.1.1.	Acresce por lote e por cada fogo ou unidade de ocupação	5,00 €
478	1.3.2.	Taxa pela apreciação de pedido de alteração as obras de urbanização licenciadas/admitidas	40,00 €
479	1.3.3.	Renovação da licença, autorização ou comunicação prévia	60,00 €
480	1.3.4.	Reapreciação do pedido	30,00 €
481	1.3.5.	Pedido de prorrogação de prazo para a emissão de alvarás	15,00 €
482	2	Emissão de título (alvará ou recibo de admissão):	
483	2.1.	Taxa pela emissão de título - Operações de loteamento, com ou sem obras de urbanização	
484	2.1.1.	Taxa geral pela emissão de título	60,00 €

485	2.1.1.1.	Acresce por cada lote e por cada fogo ou unidade de ocupação	20,00 €
486	2.1.1.2.	Acresce por cada mês ou fração do prazo de execução das obras	20,00 €
487	2.1.2.	Taxa geral pela emissão de aditamento	60,00 €
488	2.1.2.1.	Acresce por cada lote alterado e por cada novo lote	20,00 €
489	2.1.2.2.	No caso do aditamento gerar aumento de fogos ou unidade de ocupação, acresce por cada	20,00 €
490	2.2.	Taxa pela emissão de título - Obras de urbanização	
491	2.2.1.	Taxa geral e fixa pela emissão do título	60,00 €
492	2.2.1.1.	Acresce por cada lote e por cada fogo ou unidade de ocupação	20,00 €
493	2.2.1.2.	Acresce por cada mês ou fração do prazo de execução das obras	20,00 €
494	2.2.2.	Taxa geral pela emissão de aditamento	60,00 €
495	2.2.3.	Pedido de prorrogação do prazo para conclusão da operação	15,00 €
496	2.2.4.	Prorrogação de prazo para a execução das obras de urbanização - averbamento	20,00 €
497	2.2.4.1.	Acresce pela prorrogação de prazo, por cada mês ou fração	20,00 €
498	2.2.4.2.	Pela nova prorrogação de prazo - adicional à taxa, acresce à anterior por cada mês ou fração	10,00 €
499	2.3.	Operações de edificação, demolição e trabalhos de remodelação de terrenos	
500	2.3.1.	Apreciação:	
501	2.3.1.1.	Se o pedido de apreciação for precedido de pedido de Informação Prévia favorável e em vigor as taxas indicadas nos artigos seguintes serão reduzidas a 50% do valor apurado	

502	2.3.1.2.	Taxa pela apreciação de pedido de edificação e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido	
503	2.3.1.2.1.	Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	30,00 €
504	2.3.1.2.1.1.	Habitação unifamiliar, bifamiliar, multifamiliar e misto, - acresce por fogo ou unidade de ocupação	15,00 €
505	2.3.1.2.1.2.	Edifício destinado a Indústria, armazém, comércio e ou serviços - acresce por unidade de ocupação:	20,00 €
506	2.3.1.2.1.3.	Outros usos ou finalidades não previstos nas alíneas anteriores, incluindo instalações de apoio a atividade agrícola - acresce	5,00 €
507	2.3.1.2.2.	Acessos, Muros de suporte ou de vedação, ou outro tipo de vedações, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores	20,00 €
508	2.3.1.2.3.	Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, por cada edificação	20,00 €
509	2.3.1.2.4.	Alterações de edifícios, tais como de fachada/cobertura/terraços e outros	20,00 €
510	2.3.1.3.	Taxa pela apreciação de pedidos não previstos nos artigos anteriores e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido	
511	2.3.1.3.1.	Demolição de edifícios ou outras construções, que não se encontrem previstas em obras de edificação	25,00 €
512	2.3.1.3.2.	Trabalhos de remodelação de terrenos	30,00 €
513	2.3.1.4.	Taxa pela apreciação de pedido de alteração às operações licenciadas/admitidas	20,00 €
514	2.3.1.4.1.	No caso de a alteração implicar um aumento de fogos ou do número de unidades de ocupação, aplica-se a componente variável da taxa prevista para a apreciação do pedido inicial apenas sobre o aumento requerido	
515	2.3.1.4.2.	Trabalhos de remodelação de terrenos, acresce:	5,00 €
516	2.3.1.5.	Renovação da licença, autorização ou comunicação prévia	40,00 €
517	2.3.1.6.	Reapreciação do pedido	20,00 €
518	2.3.1.7.	Pedido de prorrogação de prazo para a emissão de alvarás	15,00 €

519	2.3.2.	Apreciação de outros pedidos:	
520	2.3.2.1.	Pedido de Licença parcial para construção de estrutura	50,00 €
521	2.3.2.2.	Pedido de Licença ou comunicação prévia para obras inacabadas - caducado	50,00 €
522	2.3.2.3.	Pedido de inicio das obras de escavação e contenção periférica, previsto no artigo 81.º do RJUE	50,00 €
523	2.3.2.4.	Propriedade horizontal e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido	
524	2.3.2.4.1.	Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido de constituição ou de alteração	40,00 €
525	2.3.2.4.1. 1.	Verificação das condições para a constituição do edifício em regime de propriedade horizontal - acresce por fração	10,00 €
526	2.3.2.4.1. 2.	Verificação das condições para alteração da constituição do edifício em regime da propriedade horizontal - acresce por fração alterada e por cada nova fração	10,00 €
527	2.3.2.5.	Pedido de verificação das condições para o destaque de parcela de terreno	80,00 €
528	2.3.2.6.	Outros pedidos,	20,00 €
529	2.3.3.	Emissão de título (alvará ou recibo de admissão):	
530	2.3.3.1.	Taxa pela emissão de título - Obras de edificação	
531	2.3.3.1.1.	Taxa geral pela emissão de título	50,00 €
532	2.3.3.1.1. 1.	Habitação - acresce por m2	2,50 €
533	2.3.3.1.1. 2.	Indústria e/ou armazém - acresce por m2	1,50 €
534	2.3.3.1.1. 3.	comércio e ou serviços - acresce por m2	2,50 €
535	2.3.3.1.1. 4.	Outros usos ou finalidades não previstos nas alíneas anteriores, incluindo instalações de apoio a atividade agrícola - acresce por m2	1,00 €

536	2.3.3.1.1.5.	Acessos, Muros de suporte ou de vedação, ou outro tipo de vedações, confinante com a via publica - acresce por m2	1,50 €
537	2.3.3.1.1.6.	Muros de suporte ou de vedação, ou outro tipo de vedações, não confinantes com a via publica - acresce por m2	1,00 €
538	2.3.3.1.1.7.	Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congêneres, acresce por m2	1,00 €
539	2.3.3.1.2.	Prazo de execução da obra, por cada mês ou fração	20,00 €
540	2.3.3.1.3.	Taxa geral pela emissão de aditamento	50,00 €
541	2.3.3.1.4.	Pedidos de prorrogação do prazo para conclusão da operação	15,00 €
542	2.3.3.1.5.	Prorrogações de prazo dos trabalhos - averbamento	20,00 €
543	2.3.3.1.5.1.	Acresce pela prorrogação de prazo, por cada mês ou fração	20,00 €
544	2.3.3.1.5.2.	Pela nova prorrogação de prazo - adicional à taxa, acresce à anterior por cada mês ou fração	10,00 €
545	2.3.3.2.	Licença parcial para a construção de estrutura	
546	2.3.3.2.1.	Emissão de alvará de licença parcial, por cada piso para habitação	10,00 €
547	2.3.3.2.2.	Emissão de alvará de licença parcial, por cada piso para outros usos	15,00 €
548	2.3.3.2.3.	Prazo de execução da obra, acresce por cada mês ou fração	20,00 €
549	2.3.3.3.	Licença especial ou admissão de comunicação prévia para a conclusão de obra inacabada	
550	2.3.3.3.1.	Taxa geral pela emissão de título	50,00 €
551	2.3.3.3.2.	Prazo de execução da obra, acresce por cada mês ou fração	20,00 €
552	2.3.3.4.	Taxa pela emissão de título - Obras de demolição	

553	2.3.3.4.1.	Taxa geral pela emissão de título	50,00 €
554	2.3.3.4.2.	Para a demolição de edificações e outras construções, acresce por piso	10,00 €
555	2.3.3.4.3.	Prazo de execução dos trabalhos, acresce por mês ou fração	20,00 €
556	2.3.3.5.	Taxa pela emissão de título - Trabalhos de remodelação de terrenos incluindo o derrube de árvores	
557	2.3.3.5.1.	Taxa geral pela emissão de título	50,00 €
558		Utilização / alteração de utilização - apreciação e emissão de título (alvará ou recibo de admissão)	
559	1	Taxa pela apreciação do pedido de utilização e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido	
560	1.1.	Taxa geral pela apreciação	30,00 €
561	1.1.1.	Por fogo ou unidade de ocupação, acresce por cada	5,00 €
562	1.2.	Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congêneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, por cada edificação	10,00 €
563	2	Taxa pela apreciação do pedido de alteração de utilização e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido	
564	2.1.	Taxa geral do pedido	40,00 €
565	2.1.1.	Por fogo ou unidade de ocupação, acresce por cada	10,00 €
566	2.2.	Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congêneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, por cada edificação	20,00 €
567	3	Pedido de prorrogação do prazo para emissão de alvará	15,00 €
568	4	Taxa pela emissão de título - Utilização / alteração de utilização	
569	4.1.	Taxa geral pela emissão de título (alvará ou recibo de admissão)	40,00 €

570	4.1.1.	Por fogo ou unidade de ocupação, acresce por cada	10,00 €
571	4.1.2.	Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, acresce por cada	5,00 €
572		Vistorias/Verificações	
573	1	Taxa pela realização de vistorias	
574	1.1	Taxa geral para a realização de vistorias de utilização ou alteração de utilização	70,00 €
575	1.1.1.	Habitação unifamiliar, bifamiliar, multifamiliar e misto - acresce por fogo ou unidade de ocupação	10,00 €
576	1.1.2.	Edifício destinado a Indústria, armazém, comércio e ou serviços - acresce por unidade de ocupação:	10,00 €
577	1.1.3.	Para outras usos ou finalidades - acresce por unidade de ocupação	5,00 €
578	1.2.	Para receção provisória e definitiva de obras de urbanização, por cada pedido	100,00 €
579	1.3.	Para verificação da conformidade de projetos / obras	130,00 €
580	1.4.	Para verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético	100,00 €
581	1.5.	Para demolição	50,00 €
582	1.6.	Outras vistorias não especialmente previstas	70,00 €
583	2	Taxa pela realização da verificação de situações necessárias de deslocação ao local	
584	2.1.	Verificação sobre a realidade autónoma de um prédio/parcela, por cada	20,00 €
585	2.2.	Verificação sobre a data da existências de edificações, por cada	20,00 €
586	2.3.	Outras não especialmente previstas	30,00 €

